



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**DECRETO Nº. 4.607  
DE 26 DE AGOSTO DE 2022**

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA DAS MEDIDAS ADOTADAS NO DECRETO Nº. 4.578 DE 28.06.2022, QUE TRATOU SOBRE REMUNERAÇÃO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E DE AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS DO MUNICÍPIO”**

**MARCIO BIDOIA**, Prefeito Municipal em Exercício de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO** a publicação da EC 120, de 06 de maio de 2022 criou o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias, não devendo ser inferior a 02 (dois) salários mínimos;

**CONSIDERANDO** que o Poder Executivo Municipal regulamentou, através do Decreto Municipal nº. 4.578 de 28.06.2022, a aplicação para esses servidores do Piso Salarial de acordo com o que estabeleceu a EC 120;

**CONSIDERANDO** a data de publicação da EC 120 em 06.05.2022;


## **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica alterado o artigo 4º do Decreto Municipal nº. 4.578/2022, para constar que os efeitos daquele Decreto são retroativos à data de 07 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de Quatá/SP, 26 de agosto de 2022.

  
**MARCIO BIDÓIA**  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

  
**FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA**  
Secretária Administrativa